

Aviso de Contratação 6/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2024	158369-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI	16/02/2024 15:42 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23057.006977.2023-85

DADOS ADICIONAIS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL-CENTRAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 6/2024

(Processo Administrativo n.º. 23057.006977.2023-85)

Torna-se público que o **IFRN, Campus Natal-Central**, por meio da **Coordenação de Compras**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, **inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

- Data da sessão: 22/02/2024**
- Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00**
- Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- Critério de Julgamento: menor preço**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **Mapoteca para folhas padrão tamanho A0 com 10 gavetas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item I, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.

4.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (zero vírgula um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. conter vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.21. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (dois) dias**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **0,5 % (meio por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência; e

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

Natal/RN, 16 de fevereiro de 2024

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos

Diretor Geral IFRN - Campus Natal-Central

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA CARDOSO DELGADO KOBAYASHI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/02/2024 às 15:42:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf (231.59 KB)
- Anexo II - Anexo II - Estudo Técnico Preliminar.pdf (2.89 MB)

Anexo I - Anexo I - Termo de Referencia.pdf

Termo de Referência 16/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2023	158369-INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL	FABIO HENRIQUE VALE DOS REIS	14/11/2023 14:41 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços		23057.006977.2023-85

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Mapoteca para folhas padrão tamanho A0 com 10 gavetas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mapoteca em aço, chapa#22, com tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura a pó eletrostática (cor cinza), para folhas padrão tamanho A0 (1189mm x 841mm), com articulador anti-dobra; tampo de fórmica ou MDF; 10 gavetas, 4 rolamentos em aço; 20 puxadores de polietileno de alto impacto; 10 porta etiquetas; assentadores horizontais internos; fechadura cilíndrica tipo Yale, com duas chaves; medidas externas: altura entre 1290 mm e 1400 mm, largura entre 1200 m e 1370 m e profundidade entre 1000 mm e 1080 mm; O móvel deverá ter garantia mínima de 12 meses.	358917	UND	2	11.172,13	22.344,26

VALOR TOTAL (R\$)	22.344,26
-------------------	-----------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) recebimento do empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Caso haja divergência entre a descrição do item na Nota de Empenho ou comprasnet e a descrição do Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último

1.6. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.344,26 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: : **10877412000168-0-000013/2024**

II) Data de publicação no PNCP: **19/05/2023**

III) Id do item no PCA: **37**

IV) Classe/Grupo: **7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES**

V) Identificador da Futura Contratação: **158369-45/2023**

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos [\(Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#):

4.2. Na presente contratação **não** será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), **apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.**

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação **não** será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor., em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av, Senador Salgado Filho nº 1559, Bairro: Tirol, Natal-RN, CEP: 59.015-000, de segunda a sexta-feira, entre os horários das 7h às 12h das 13h30min às 17h, no setor CALMOX do IFRN - Campus Natal-Central.

5.4. Importante destacar que caso a CONTRATADA entregue o objeto ora licitado desmontado, será de sua responsabilidade a montagem no local da entrega, sem custos adicionais ou ônus a CONTRATANTE.

5.4.1. O prazo para montagem é de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.

5.4.2. O recebimento definitivo só ocorrerá quando o setor demandante atestar que o objeto licitado estiver em perfeitas condições de uso.

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter **o mobiliário** fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **90 (noventa)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar **mobiliário** equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos **mobiliário** cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Este tópico não se aplica ao objeto ora licitado uma vez que não há necessidade de celebração do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (dias) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, **com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos **que estão no Aviso de Contratação Direta**:

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.344,26

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.344,26 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na seção da definição do objeto dessa contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 151602/158369;

II) Fonte de Recursos: 151602/158369;

III) Programa de Trabalho: 171168;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: L20RLP01MCN;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO HENRIQUE VALE DOS REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2023 às 14:20:15.

ARILENE LUCENA DE MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

BRENDA CAMILLI ALVES FERNANDES

Autoridade competente

Documento Digitalizado Público

Termo de Referência Digital nº 16/2023 - IFRN/CNAT (158369) - versão publicação

Assunto: Termo de Referência Digital nº 16/2023 - IFRN/CNAT (158369) - versão publicação
Assinado por: Fabio Reis
Tipo do Documento: Termo de Referência
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT**, em 14/11/2023 15:30:07.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1607246
Código de Autenticação: cdb31385e3





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN - CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL Nº 16/2023 - IFRN/CNAT (158369)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Mapoteca para atender as necessidades do Arquivo do IFRN, Campus Natal-Central, que será realizada através da dispensa eletrônica.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Equipe de Planejamento da Contratação responsável pela elaboração do Termo de Referência.

Matrícula Siape	Servidor	Função
Fábio Henrique Vale dos Reis	1831386	Integrante Administrativo
Arilene Lucena de Medeiros	2147040	Integrante Demandante e Técnico

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DIGITAL E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO

Pelos poderes delegados a Diretora Geral, substituta Eventual, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Natal-Central, APROVO o Termo de Referência, considerando que nesta solicitação estão presentes o interesse público, relevância, necessidade e aplicabilidade dos recursos públicos a serem empregados nesta contratação, bem como os resultados esperados.

Por oportuno, AUTORIZO a aquisição desse objeto, através da dispensa eletrônica, na quantidade estabelecida nesse instrumento.

Brenda Camilli Alves Fernandes

Diretora Geral - Substituta Eventual

IFRN, Campus Natal-Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT**, em 14/11/2023 15:10:37.
- **Brenda Camilli Alves Fernandes, DIRETOR(A) - SUB-CHEFIA - DG/CNAT**, em 14/11/2023 15:15:24.
- **Arlene Lucena de Medeiros, Coordenador do Arquivo Geral - FAG-IFRN - CAGE**, em 14/11/2023 15:19:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 638811

Código de Autenticação: 48ee7eec13



Anexo II - Anexo II - Estudo Técnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 34/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23057.006977.2023-85

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar- ETP tem como objeto estruturar, reparar e aprimorar o local de trabalho, com a compra de mobiliários para atender às necessidades do Arquivo Geral do IFRN - Campus Natal Central.

2.2. Aquisição de mapotecas modelo A0 com 10 gavetas, visa armazenar plantas arquitetônicas, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender às necessidades do setor, quanto a correta guarda destes.

2.3. O objeto em questão é de uso permanente e sua aquisição possibilitará o armazenamento correto do acervo de plantas arquitetônicas, que representa um patrimônio histórico e cultural valioso da instituição. No total são 1.148 plantas, abrangendo um período significativo que vai de 1948 até 2012. Esses documentos são frágeis e sensíveis, que atualmente se encontram dobrados, armazenados em 38 caixas-arquivo de plástico e papelão, e requerem tratamento especial para evitar danos causados por manuseio incorreto, dobras e ação do tempo. Sua preservação é fundamental para manter a memória da arquitetura da região e das mudanças urbanas ao longo das décadas.

2.4. A compra de uma mapoteca é uma solução técnica projetada especificamente para preservar a integridade física de documentos de grande formato, como mapas, desenhos técnicos e plantas arquitetônicas. Ao armazenar as plantas na posição aberta e horizontal dentro da mapoteca, evitamos a ocorrência de vincos e dobras, que podem causar rasgos, perda de tinta e comprometimento da leitura.

2.5. A implantação é uma medida técnica concreta para garantir a continuidade e disponibilidade desses documentos para as gerações futuras.

2.6. Por fim o presente estudo avaliará a viabilidade da aquisição do objeto supracitado e em caso de viabilidade, qual seria a melhor solução de mercado para atendimento desta demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Arquivo Geral do IFRN, Campus Natal-Central	Arlene Lucena de Medeiros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Aquisição de Mapoteca em aço, chapa#22, com tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura a pó eletrostática (cor cinza), para folhas padrão tamanho A0 (1189mm x 841mm); 10 gavetas, 4 rolamentos em aço; 20 puxadores de polietileno de alto impacto; 10 porta etiquetas; assentadores horizontais internos; fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves; medidas externas: altura entre 1290 mm e 1400 mm, largura entre 1200 mm e 1370 mm e profundidade entre 1000 mm e 1080 mm; dimensões das gavetas: altura entre 60 e

80 mm, profundidade entre 665mm e 880mm e largura entre 915 e 1.250 milímetros, para o ARQUIVO PERMANENTE do Campus Natal Central/IFRN. O móvel deverá ter garantia mínima de 12 meses.

4.2. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme especificações, prazo e locais informados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3. A entrega dos bens deverá ser feita em remessa única e no seguinte endereço:

- **Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol – Natal/RN – CEP 59015-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h30 e das 14h às 17h.**

4.4. A Contratada deverá Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10(dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8. A CONTRATADA deverá ainda observar e cumprir ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, que diz:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Considerando a natureza do serviço a que se pretende contratar, 03 (três) soluções se apresentam como possíveis.

1) Aquisição de Mapoteca tamanho A0 vertical;

2) Aquisição de Mapoteca tamanho A0 horizontal;

3) Aquisição de Mapoteca tamanho A1 horizontal;

Segue análise:

- A solução 1 não é viável, tendo em vista que o tamanho e a forma de armazenamento são inadequados para os projetos, uma vez que as plantas correm o risco de se desintegrar;
- A solução 2 é a mais indicada para uso a longo prazo, pois permite o perfeito armazenamento das plantas, na posição horizontal, adequando-se a todas as dimensões do acervo, que varia de A1 a A0, sendo a maioria deste último tamanho;
- A solução 3 não é viável, tendo em vista que o tamanho é inadequado para os projetos, as medidas externas não atendem ao tamanho da maior parte das plantas armazenadas neste setor.

5.2. Ademais, informamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de uma mapoteca tamanho A0 horizontal (*Mapoteca em aço, chapa#22, com tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura a pó eletrostática (cor cinza), para folhas padrão tamanho A0 (1189mm x 841mm); 10 gavetas, 4 rolamentos em aço; 20 puxadores de polietileno de alto impacto; 10 porta etiquetas; assentadores horizontais internos; fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves; medidas externas: altura entre 1290 mm e 1400 mm, largura entre 1200 mm e 1370 mm e profundidade entre 1000 mm e 1080 mm; dimensões das gavetas: altura entre 60 e 80 mm, profundidade entre 665mm e 880mm e largura entre 915 e 1.250 milímetros, para o ARQUIVO PERMANENTE do Campus Natal Central/IFRN. O móvel deverá ter garantia mínima de 12 meses.*)

6.2. Considerando as alternativas em relação aos meios de viabilizar essa aquisição; considerando o baixo valor despendido e considerando ser uma compra que não é recorrente ou frequente no campus, que possa configurar como fracionamento de despesa, a melhor opção será via Dispensa Eletrônica, uma vez que recai sobre o Art 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, que diz:

Art. 4º:

(...)

*II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;*

(...)

Assim, considerando que o valor está dentro do limite do inciso supracitado, considera-se a melhor a solução, uma vez que é mais célere, mais simplificado, não deixando de ter concorrência, visando obtenção de melhores preços; e transparência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o atendimento das demandas da CAGE (Coordenação do Arquivo Geral) deste campus, realizou-se um levantamento de demanda, com base no número de documentos que necessitam desta guarda especial, bem como previsão de aumento.

Essas informações estão disponíveis na tabela abaixo:

--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNID.	QTDE A SER ADQUIRIDA
1	Mapoteca em aço, chapa#22, com tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura a pó eletrostática (cor cinza), para folhas padrão tamanho A0 (1189mm x 841mm); 10 gavetas, 4 rolamentos em aço; 20 puxadores de polietileno de alto impacto; 10 porta etiquetas; assentadores horizontais internos; fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves; medidas externas: altura entre 1290 mm e 1400 mm, largura entre 1200 m e 1370 m e profundidade entre 1000 mm e 1080 mm; dimensões das gavetas: altura entre 60 e 80 mm, profundidade entre 665mm e 880mm e largura entre 915 e 1.250 milímetros, para o ARQUIVO PERMANENTE do Campus Natal Central/IFRN. O móvel deverá ter garantia mínima de 12 meses.	358917	UND	2

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.344,26

8.1 O valor total da contratação é estimado em R\$ 22.344,26 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos).

Item	Descrição Detalhada	Unid.	Qtde	V. Unit. Máx. Aceitação (R\$)	V. Total (R\$)
1	Mapoteca em aço, chapa#22, com tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura a pó eletrostática (cor cinza), para folhas padrão tamanho A0 (1189mm x 841mm); 10 gavetas, 4 rolamentos em aço; 20 puxadores de polietileno de alto impacto; 10 porta etiquetas; assentadores horizontais internos; fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves; medidas externas: altura entre 1290 mm e 1400 mm, largura entre 1200 m e 1370 m e profundidade entre 1000 mm e 1080 mm; dimensões das gavetas: altura entre 60 e 80 mm, profundidade entre 665mm e 880mm e largura entre	UND	2	11.172,13	22.344,26

915 e 1.250 milímetros, para o ARQUIVO PERMANENTE do Campus Natal Central/IFRN. O móvel deverá ter garantia mínima de 12 meses. (CATMAT - 358917)					
---	--	--	--	--	--

8.2. O mapa comparativo de preços segue no anexo 1.

Segue caracterização do trabalho realizado na pesquisa de preços:

Agentes responsáveis pela pesquisa:

Fabio Henrique Vale dos Reis - 1831386

Arilene Lucena de Medeiros- 1103967

Período da pesquisa: **outubro de 2023**

Fontes consultadas: I - Painel de preços: Após uma pesquisa no PDM "Mapoteca", o relatório revelou 15 resultados. No entanto, apenas 1 deles atendeu completamente à especificação, incluindo documentos no formato A0 e dispondo de 10 gavetas.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública: Utilizado 2 resultados conforme comprovantes anexados nos autos.

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: Sem sucesso, uma vez que para este objeto os valores não estão disponíveis em seus sites, apenas mediante solicitação de orçamento.

IV - Pesquisa direta com fornecedores - Utilizado 3 resultados para o preço estimado, conforme justificativa abaixo.

Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:

Para a definição de qual parâmetro utilizar, seguiu-se a orientação constante no Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (Manual de orientação de pesquisa de preços 2021 (stj.jus.br), que diz que é

aconselhável utilizar a mediana quando a pesquisa apresenta-se heterogênea e confirma-se através do cálculo do coeficiente de variação (maior que 25%) e para média, quando a pesquisa mostra-se mais homogênea e o coeficiente de variação calculado é inferior a 25%.

Justificativas para a metodologia utilizada:

Com o intuito de obter a estimativa de preços para o fornecimento desse foi realizada pesquisa de mercado, que se dividiu em três etapas:

- * Buscas no site governamental: Pannel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

- * Contratações similares feitas pela Administração Pública: Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)

- * Pesquisas a sítios eletrônicos especializados

- * Consulta diretamente com fornecedores, conforme os requisitos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

No que se refere ao Pannel de Preços, realizamos uma pesquisa no PDM "Mapoteca" e o relatório apresentou 15 resultados. No entanto, somente 1 deles atendeu integralmente às especificações, incluindo a capacidade de acomodar documentos no formato A0 com 10 gavetas. Uma análise minuciosa das descrições dos itens revelou que os demais 14 não eram compatíveis com nossos requisitos, levando à sua exclusão. Conforme anexo 2.

A segunda etapa foram obtidos dois resultados, conforme anexo. Tratam de processos licitatório da Universidade de São Paulo (USP). Conforme anexo 3.

A terceira etapa da pesquisa também foi de insucesso, pois apesar de terem sido encontrados sítios eletrônicos especializados, os preços não estão disponíveis em seus sites, apenas mediante envio da solicitação de orçamento (disponibilizando as dimensões e características do produto).

Depois dos insucessos descritos acima, seguiu-se a pesquisa de mercado através de consultas diretas a fornecedores, enviando e-mails para empresas do ramo encontrados na internet. Essa consulta foi feita com 3 (três) fornecedores, os 03 (três) responderam com orçamentos, que foram considerados na nossa pesquisa.

A partir da análise dos orçamentos dessas empresas, bem como os resultados do Pannel de Preços e Banco de Preços, checkou-se se ao valor estimado da aquisição/instalação/montagem

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra (conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993); assim sendo e cabendo, o objeto deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala

No caso da solução em tela, não é possível realizar o parcelamento, pois trata-se de apenas um item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cabe destacar que o objeto supracitado foi inserido no Plano Anual de Contratações do ano de 2023, conforme anexo V. de forma que com essa ação, estaremos executando a ação planejada

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Um ambiente organizado e acessível de documentos, otimizando a eficiência operacional do arquivo. A rápida localização de documentos agiliza consultas e reduz atrasos internos. A estrutura da mapoteca garante a preservação, protegendo contra deterioração e assegurando a durabilidade das informações, sua compactidade maximiza o uso do espaço, armazenando mais documentos. Mecanismos de segurança integrados protegem documentos, enquanto a organização ordenada dos documentos facilita rastreamentos e economiza tempo. Contribui para a conformidade regulatória, mantendo registros adequados e em linha com requisitos legais. A preservação evita desperdício, bem como a vida útil do acervo, a preservação patrimonial e abraça a sustentabilidade enriquecendo a história da organização.

13. Providências a serem Adotadas

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, é importante a coordenação requisitante analisar os espaços disponíveis para estes mobiliários, antes da sua chegada ao campus, de forma que fique num local adequado, que não obstrua a passagem, longe de locais que possam ter contato com líquidos, que possa danificá-los.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relacionados à aquisição das mapotecas, porém a contratada deverá observar o disposto no item 4

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum do item, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calçada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de dispensa eletrônica, em razão baixo valor do serviço, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543,](#)

[de 13 de novembro de 2020.](#)

ARILENE LUCENA DE MEDEIROS

Membro da comissão de contratação

FABIO HENRIQUE VALE DOS REIS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 09:15:31.

JONAS EDUARDO GONZALEZ LEMOS

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA_COMPARATIVO_PRECOS_DATA_30_10_2023.pdf (585.43 KB)
- Anexo II - pesquisa_painel_precos_Mapoteca.pdf (1003.78 KB)
- Anexo III - Cotacao_Banco_Precos_Mapoteca (1).pdf (92.6 KB)
- Anexo IV - Propostas_Comerciais_Mapotecas_10_Gavetas_formato_A0.pdf (514.45 KB)
- Anexo V - PCA_2024_IFRN_CNAT_UASG_158369_Objeto_Aquisicao_Mobiliario.pdf (429.1 KB)

**Anexo I -
MAPA_COMPARATIVO_PRECOS_DATA_30_10_2023.
pdf**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5	COTAÇÃO 6	MÉDIA	MEDIANA	DP	CV	VALOR ESTIMADO
1	Mapoteca em aço, chapa#22, com tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura a pó eletrostática (cor cinza), para folhas padrão tamanho A0 (1189mm x 841mm); 10 gavetas, 4 rolamentos em aço; 20 puxadores de polietileno de alto impacto; 10 porta etiquetas; assentadores horizontais internos; fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves; medidas externas: altura entre 1290 mm e 1400 mm, largura entre 1200 m e 1370 m e profundidade entre 1000 mm e 1080 mm; dimensões das gavetas: altura entre 60 e 80 mm, profundidade entre 665mm e 880mm e largura entre 915 e 1.250 milímetros, para o ARQUIVO PERMANENTE do Campus Natal Central/IFRN. O móvel deverá ter garantia mínima de 12 meses. (CATMAT - 358917)	UND	2	R\$ 12.357,80	R\$ 11.500,00	R\$ 9.675,00	R\$ 9.900,00	R\$ 13.600,00	R\$ 10.000,00	R\$ 11.172,13	R\$ 10.750,00	1590,060787	14,23%	R\$ 22.344,27
				HOME OFFICE CNPJ: 19.698.574/0001-03 Data da proposta: 27/09/2023	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA CNPJ 81.340.960/0001-00 Data da proposta: 09/10/2023	LOJAS MARTEX JUNIOR MOVEIS - EIRELI CNPJ 10.599.329/0001-74 Data da proposta: 18/09/2023	Ident.: OC: 102102100582023OC00026 Data: 26/06/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação Órgão: USP- FACULDADE DE DIREITO 10.879.466/0001-62 - E. RENATA P.L.LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	Ident.: OC: 102139100582023OC0004 Data: 22/05/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Órgão: USP- FACULDADE DE EDUCACAO 23.908.807/0001-22 ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LIMITADA	Pregão 12/2023 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP ITEM: 2 (UASG 925054) 42669566000150 - GONCALVES DESIGN LTDA					

Observação: Para a definição de qual parâmetro utilizar, seguiu-se a orientação constante no Manual de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (Manual de orientação de pesquisa de preços 2021 (stj.jus.br), que diz que é aconselhável utilizar a mediana quando a pesquisa apresenta-se heterogênea e confirma-se através do cálculo do coeficiente de variação (maior que 25%) e para média, quando a pesquisa mostra-se mais homogênea e o coeficiente de variação calculado é inferior a 25%.

Anexo II - pesquisa_painel_precos_Mapoteca.pdf

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 7.836,75 R\$ 6.956,04 R\$ 1.370

Quantidade total de registros: 15

Registros apresentados: 1 a 15

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM)

358917, 457153, 264986 MAPOTECA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00526/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada, para fornecimento e instalação de Sistemas de Arquivos deslizantes com movimentação mecânica, com modularidade que permita formar conjuntos em áreas e composições diferentes, e que visa a atender às necessidades de armazenamento de documentos, processos, plantas e projetos da Superintendência Regional do DNIT em Minas Gerais, das Unidades Locais e Unidades Administrativas Ferroviárias subordinadas,

Quantidade Ofertada: 180

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.472,8

Valor Unitário do Item: R\$ 1370

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FICHIER

Data do Resultado: 27/01/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FICHIER SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

CNPJ/CPF: 15057443000196

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393031 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Órgão Superior: -

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de 01 Mesa de Higienização para um Operador - 110/220 v; Aquisição de 15 Datalogger de temperatura e umidade; Aquisição de 03 carrinhos Plataforma dobrável em aço 150kilos; Aquisição de 01 MAPOTECA de 05 GAVETAS; Aquisição de 01 MAPOTECA de 10 GAVETAS para área da Biblioteca Jenny Klabin Segall do Museu Lasar Segall.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 4500

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 03/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PM SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 50115052000181

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Órgão Superior: -

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de mobiliário para o Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada e demais OM de Ponta Grossa PR (13º Batalhão de Infantaria Blindada, Esquadrão de Comando da 5ª Brigada de Cavalaria Blindada, 3º Regimento de Carros de Combate) e Castro-PR (5º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado).

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 10.000

Valor Unitário do Item: R\$ 5799,97

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 29/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 10902067000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

Quantidade Ofertada: 9

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 5939,39

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: CELI

Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 10902067000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP

Órgão: PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Órgão Superior: -

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00031

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário Diversos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 20.000

Valor Unitário do Item: R\$ 6475

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 23/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALL WORK COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 18007154000170

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

Órgão Superior: -

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição material permanente para atender as necessidade do Centro de Memória da Amazônia

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 6.536

Valor Unitário do Item: R\$ 6500

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: SÓ AÇO

Data do Resultado: 23/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J G GOMES COMERCIO DE SUPRIMENTOS

CNPJ/CPF: 33566304000170

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: -

RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00083

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários em geral, para os Campi e Reitoria do Colégio Pedro II, visando equipar adequadamente alguns ambientes dos respectivos edifícios, incluindo montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 15.000

Valor Unitário do Item: R\$ 6950

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 17/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 31737518000136

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II

Órgão: COLEGIO PEDRO II

Órgão Superior: -

RESULTADO 8

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Objetiva-se a compra de Mobiliário, visando suprir demandas dos Setores Administrativos e Colegiados Acadêmicos da Univasf.

Quantidade Ofertada: 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 7.098,59

Valor Unitário do Item: R\$ 6956,04

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20008831000117

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

Órgão: FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO

Órgão Superior: -

RESULTADO 9

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01333/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de 1 (uma) Mapoteca em Aço, conforme especificações do Projeto Básico.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 6990

Código do CATMAT: 358917

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: AMBM

Data do Resultado: 25/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO

CNPJ/CPF: 12798203000154

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153090 - PRO-REITORIA P/ASS.CULT.INTERC.CIENTIF- UFPE

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Órgão Superior: -

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00291/2022

Número do Item: 00014

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 10.700

Valor Unitário do Item: R\$ 7000

Código do CATMAT: 358917

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CELI

Data do Resultado: 19/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CELI PRODUTOS DE ACO LTDA

CNPJ/CPF: 81340960000100

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Órgão Superior: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

RESULTADO 11

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de móveis para atender às necessidades da Coordenadoria do Curso Superior de Licenciatura em Geografia do Ifes Campus Nova Venécia conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo nº 23159.00721-2013-16.

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7493

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 10902067000175

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158422 - IFES - CAMPUS NOVA VENÉCIA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO

Órgão Superior: -

RESULTADO 12

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2023

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Aquisição de 01 Mesa de Higienização para um Operador - 110/220 v; Aquisição de 15 Datalogger de temperatura e umidade; Aquisição de 03 carrinhos Plataforma dobrável em aço 150kilos; Aquisição de 01 MAPOTECA de 05 GAVETAS; Aquisição de 01 MAPOTECA de 10 GAVETAS para área da Biblioteca Jenny Klabin Segall do Museu Lasar Segall.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9599,87

Código do CATMAT: 358917

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PANDIM

Data do Resultado: 03/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PM SERVICE LTDA

CNPJ/CPF: 50115052000181

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 343020 - MUSEU LASAR SEGALL - SAO PAULO

Órgão: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Órgão Superior: -

RESULTADO 13

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10000

Código do CATMAT: 358917

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 02/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GONCALVES DESIGN LTDA

CNPJ/CPF: 42669566000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP

Órgão: PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Órgão Superior: -

RESULTADO 14

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00124/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de Material Permanente, por dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) mapotecas metálicas horizontais com 10 (dez) gavetas, para o acondicionamento do Minitatro de Óperas, pertencente à Fundação Nacional de Artes - Funarte, localizado na Representação Regional de Minas Gerais.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10000

Código do CATMAT: 264986

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:120 CM, ALTURA:130 CM, PROFUNDIDADE:80 CM, LOCALIZAÇÃO ABERTURA:LATERAL E FRONTAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA EM 4 COLUNAS/CANTONEIRAS REFORÇADAS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PROPRIA

Data do Resultado: 22/11/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GONCALVES DESIGN LTDA

CNPJ/CPF: 42669566000150

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 403201 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

Órgão Superior: -

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Mobiliário, de Mapotecas e de Molduras para equipar o Memorial 14 do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conforme especificações dispostas no Termo de Referência, Anexo III do Edital 22/2022.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 22.146

Valor Unitário do Item: R\$ 21978

Código do CATMAT: 457153

Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PANDIN

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MOV - NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ/CPF: 10201396000199

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080015 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

Órgão Superior: JUSTICA DO TRABALHO

ANALISE DO RELATORIO DO PAINEL DE PREÇOS

Resultado	Painel de preços	CATMAT	Qtde	V. Unit. (R\$)	Observação
1	Descrição do Item: MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	180	1.370,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
2	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	1	4.500,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
3	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	3	5.799,97	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
4	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS: 5 (DESLIZANTES). Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I. Modelo 5 gavetas.	457153	9	5.939,39	O número de gavetas é incompatível.

5	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	4	6.475,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
6	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	1	6.500,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
7	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	20	6.950,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
8	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	8	6.956,04	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
9	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS	358917	1	6.990,00	Não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a profundidade apresentada.

10	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM , CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS	358917	1	7.000,00	Não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a profundidade apresentada.
11	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM , CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	3	7.493,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a largura apresentada.
12	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM , CARACTERISTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS:10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS	358917	1	9.599,87	Não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a profundidade apresentada.

	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA A BASE ZINCO E ELETROSTÁTICA, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:126 CM, ALTURA:120 CM, PROFUNDIDADE:81 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PUXADORES EM POLIETILENO ALTO IMPACTO/FECHADURA CI, QUANTIDADE GAVETAS: 10 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO HORIZONTAL, 50 MAPAS. Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I. Modelo 10 gavetas. Número da UASG: 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP Nome do Fornecedor: GONCALVES DESIGN LTDA CNPJ/CPF: 42669566000150				
13	Número do Item: 00002	358917	15	10.000,00	Há compatibilidade do item.
	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:EPÓXI PÓ TEXTURIZADO, COR TINTA:CINZA CLARO, LARGURA:120 CM, ALTURA:130 CM, PROFUNDIDADE:80 CM, LOCALIZAÇÃO ABERTURA:LATERAL E FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTRUTURA EM 4 COLUNAS/CANTONEIRAS REFORÇADAS. Objeto da Compra: Aquisição de Material Permanente, por dispensa de licitação para aquisição de 04 (quatro) mapotecas metálicas horizontais com 10 (dez) gavetas, para o acondicionamento do Minitheatro de Óperas, pertencente à Fundação Nacional de Artes - Funarte, localizado na				
14	Representação Regional de Minas Gerais.	264986	4	10.000,00	Não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a profundidade apresentada.

15	MAPOTECA, MATERIAL:CHAPA AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ANTICORROSIVA, LARGURA:770 MM, ALTURA:713 MM, PROFUNDIDADE:1204 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DESLIZAMENTO POR TRILHO, CAPACIDADE DE 250 MAPAS, QUANTIDADE GAVETAS:5 (DESLIZANTES)	457153	1	21.978,00	O número de gavetas é incompatível. Além disso, não há menção se a Mapoteca suporta documentos do tamanho A0. Pelas dimensões apresentadas não comporta, uma vez que o tamanho A0 (841x1189mm) é superior a profundidade apresentada.
----	--	--------	---	-----------	---

SENHORES LICITANTES,

PARA FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E INSERÇÃO NA PLATAFORMA COMPRASNET, V.S.^a DEVERÁ BASEAR-SE EXCLUSIVAMENTE NOS TERMOS E INFORMAÇÕES DO EDITAL.

CONSIDERANDO QUE O CÓDIGO PODE NÃO SER ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO NO COMPRASNET, SOLICITAMOS QUE PARA A FORMAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E SEU REGISTRO NO SISTEMA, O LICITANTE BASEIE-SE EXCLUSIVAMENTE NAS INFORMAÇÕES DO EDITAL, ESPECIALMENTE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO MODELO DE PROPOSTA CONSTANTE DOS ANEXO I E II, RESPECTIVAMENTE.

***OBS: Este encarte não faz parte do Edital, se presta somente para
informação ao Licitante.**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL 62.100/2022
AQUISIÇÕES – ENTREGA ÚNICA
NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012- SMC-G-2023

PROCESSO: 6025.2023/0002262-1

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: (<https://www.gov.br/compras>)

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2023 às 10:00hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (SIM/NÃO)

MODO DE DISPUTA: ABERTO/ FECHADO.

FASE DE HABILITAÇÃO: APÓS AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, LANCES E JULGAMENTO.

ÍNDICE

I EDITAL

Preâmbulo – Indicação da Unidade

1. Embasamento Legal;
2. Objeto;
3. Condições de participará;
4. Acesso às informações;
5. Impugnação;
6. Apresentação da Proposta de Preços;
7. Abertura da sessão e classificação inicial das propostas de preços;
8. Etapa de Lances;
9. Modo de disputa aberto e fechado;
10. Julgamento;
11. Habilitação;
12. Fase Recursal;
13. Adjudicação e Homologação;
14. Preço e Dotação;
15. Condições do ajuste;

16. Prazo, Condições e locais de Entrega;
17. Recebimento do Objeto;
18. Condições de Pagamento;
19. Das Penalidades;
20. Disposições Finais.

II ANEXOS

ANEXO I: Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento do Objeto

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III: Modelo de Declarações

ANEXO IV: Modelo de Declaração de não cadastramento e inexistência de débitos para com a Fazenda do Município de São Paulo.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, situada na Rua Líbero Badaró, 346 – Centro Histórico, São Paulo - SP, CEP: 01008-905, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento de (menor preço total por grupo), objetivando a aquisição dos bens descritos na Cláusula 2 – DO OBJETO deste Edital.

A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site (<https://www.gov.br/compras>) - UASG nº 925054, nas condições descritas neste Edital, **devendo ser observado o início da sessão às 10:00 h. do dia 30/05/2023.**

Este Edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão do site https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

1 EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, e das demais normas complementares aplicáveis.

2 OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto a aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

2.2 A licitação será realizada em 02 grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, observadas as condições de cada grupo, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2.3 Deverão ser observadas as especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) Para o Grupo 1 – Poderão participar da licitação, EXCLUSIVAMENTE, as microempresas e empresas de pequeno porte assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro
- b) Para o Grupo 2 - Poderão participar do certame TODOS os interessados em contratar com a Administração do Município de São Paulo desde que sejam credenciadas, com cadastro

ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

a) atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que sejam credenciadas, com cadastro ativo, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

a.1) As condições de cadastramento no SICAF deverão ser providenciadas até o terceiro dia útil anterior à data estabelecida para recebimento das propostas.

b) tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

c) não estejam sob processo de falência;

c.1 É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

d) não estejam constituídas em forma de consórcio;

e) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

g) não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

g1) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

g2) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

g3) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g4) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Nota de Empenho, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

g.4.1) As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

g5) Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 daquela Lei Complementar, devendo para tanto observar as regras estabelecidas de acordo com o Decreto nº 56.475/2015, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.2.1 Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 147/2014 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3 Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

3.4 A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada na cláusula "1" deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

4 ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico smccaflitacoes@prefeitura.sp.gov.br

4.2 Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, smccaflitacoes@prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo.

5.1.1 No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

5.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

5.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

5.4 A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial

5.5 Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

5.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

6 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto e o preço ou percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder às declarações pertinentes, em campo próprio do sistema.

6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o “Valor ou Desconto”, “Marca”, “Fabricante” e “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações.

6.1.4 A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

6.1.5 A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.1.6 Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto, inclusive frete. O preço ofertado será irrevogável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitos pleitos de acréscimos nos preços, a qualquer título.

6.1.7 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título.

6.1.8 A licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços, conforme disposto deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II, com todas as informações e declarações ali constantes, devendo ser redigida em língua portuguesa,

com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante.

6.1.9 A proposta deverá ter validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

7.2 A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;

7.4 A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

7.6 Somente as licitantes cujas propostas sejam classificadas e ordenadas automaticamente pelo sistema participarão da fase de lances.

8 ETAPA DE LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

8.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme segue:

- a) Grupo 01 - Participação Exclusiva ME e EPP: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- b) Grupo 02 - Participação Ampla: R\$ 1.000,00 (mil reais)

8.4 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro do sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.5 As licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no certame licitatório, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:

8.8. Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 56.475/2015, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 5% (cinco por cento) acima do melhor preço ofertado.

8.8.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela, à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.8.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.

8.8.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.10 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

8.11 Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado para a contratação, o pregoeiro poderá negociar melhores condições.

8.12 Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir e solicitação fundamentada, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado.

8.15 Encerrada a negociação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado

9.2 No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances terá duração de quinze minutos.

9.3 Decorrido o prazo inicial, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.4 Em sequência, será aberta oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, bem como os das ofertas com valores de até 10% (dez por cento) superiores possam apresentar lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, podendo os licitantes, nestas condições, optarem por manter o último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. O lance final será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4.1 Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5 Expirados os prazos, o sistema ordenará e divulgará os lances.

10 JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

10.2 É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item 11.6.8, em nome da empresa licitante de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o pregoeiro diligenciará para verificar o enquadramento.

10.4 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do item 7.3.

10.5 Para a aquisição de bens é indício de inexecuibilidade valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

10.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

10.7 O termo de referência poderá exigir a apresentação de amostra, devendo o licitante classificado em primeiro lugar apresentá-la, no dia, local e horário apresentado no sistema, facultada a presença de todos interessados.

10.8 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada,

seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

11.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

11.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de alcançar os documentos por meio eletrônico, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

11.2.2. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio alcançarão dos documentos exigidos no subitem 11.6 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

11.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

11.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

11.4 Por meio de aviso lançado no sistema, via “chat”, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

11.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

11.5.1 Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.
- d.1) No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.
- e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão de regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- g) Regularidade perante o Cadin Municipal

11.5.2.1 Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas

11.5.3 Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.5.4 Qualificação técnica:

- a) Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

11.5.5 Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou

incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;

c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do Município de São Paulo e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos.

d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

11.5.5.1 As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

11.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

11.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

11.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do assinante.

11.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

11.6.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.4.1 Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

11.6.4.2 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

11.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

11.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

11.6.8 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;
- c) Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico: https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx
- d) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/gestao/coordenadoria_de_bens_e_servicos_cobes/empresas_punidas/index.php?p=9255
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>;

11.6.8.1 As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

11.9 Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.9.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

11.9.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada, nos termos do disposto no artigo 17 do Decreto nº 56.475/2015.

11.9.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

11.9.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

11.9.4 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar

fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.9.3 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 FASE RECURSAL

12.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

12.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

12.7 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 PREÇO E DOTAÇÃO

14.1 O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante a quem for o mesmo adjudicado.

14.2 Este preço inclui todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pela Prefeitura, transporte etc., e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo seu adequado e perfeito cumprimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida.

14.3 Não haverá reajuste de preços nem atualização.

14.4 Os recursos necessários para suporte da Nota de Empenho, onerarão a dotação nº 25.10.13.392.3001.2.025.4.4.90.52.00.00.1.500.9001. do orçamento vigente.

15 CONDIÇÕES DO AJUSTE

15.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Nota de Empenho, da qual deverá constar, em anexo, todas as condições contratuais, inclusive as obrigações da contratada e contratante.

15.1.1 Para a formalização do ajuste a empresa adjudicatária do objeto da licitação deverá apresentar, dos documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, aqueles necessários à contratação, atualizados, caso solicitados.

15.1.2 Como condição à contratação, ainda, deverá restar comprovado que a empresa a ser contratada não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração Municipal.

15.1.3 A licitante adjudicatária deverá ter registro atualizado no Cadastro de Credores junto à Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF), ou, caso não possua, deverá providenciá-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da homologação do certame, junto ao setor de contabilidade da Contratante, sob pena de configurar recusa na contratação para fins de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

15.1.4 Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou no original, com prazo de validade em vigor na data da apresentação e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à contratação.

15.2 A formalização do ajuste se dará com o recebimento da nota de empenho pela adjudicatária do objeto da licitação, que poderá se dar por qualquer meio devidamente comprovado.

15.2.1 Caso a nota de empenho seja encaminhada por e-mail a empresa adjudicatária terá (.02) dias úteis para acusar seu recebimento da mesma forma.

15.2.2 A não retirada da nota de empenho ou o seu não recebimento no prazo estabelecido configurará recusa na contratação, incidindo as penalidades previstas neste Edital.

15.2.4 O prazo para formalização do ajuste, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.3 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, retomar o procedimento, mediante agendamento de nova Sessão Pública, ou revogar a licitação.

15.3.1 Na hipótese de retomada do procedimento, as demais licitantes classificadas serão convocadas para participar da nova sessão pública do pregão, com vistas a celebração da contratação.

15.3.2 O aviso da nova sessão será publicado no Diário Oficial da Cidade e divulgação nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

15.3.3 Na sessão o Pregoeiro convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

16 PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

16.1 O prazo de entrega do objeto contratual, será o prazo declinado na proposta respeitado o limite estabelecido no Anexo I deste edital.

16.1.1 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as condições seguintes:

- a) até a data final prevista para a entrega; e,
- b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior

16.1.2 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

16.2 O material deverá ser entregue de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminado no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

16.3 A documentação a ser entregue pelo fornecedor é a seguinte:

- a) Primeira Via da Nota Fiscal;
- b) Nota Fiscal Fatura;
- c) Cópia reprográfica da Nota de Empenho.

16.3.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados

17 RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O objeto da contratação será recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente consoante o disposto art. 140 da Lei Federal nº 14.133 e art. 141, inciso II, do Decreto Municipal nº 62.100/21.

17.1.1 O descarregamento do objeto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, se assim o for.

17.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para posterior verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

17.1.3 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo a Administração rescindir a contratação ou determinar a

substituição dos produtos, pelos corretos, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação, por escrito, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.4 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, a Administração poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.1.4.1 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

17.1.5 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO I, verificadas posteriormente.

18 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados na cláusula 17.3 deste edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela Prefeitura.

18.1.1 A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

18.1.2 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

18.1.3 Antes do pagamento a contratante efetuará consulta ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, por força da Lei Municipal nº 14.094/2005 e Decreto nº 47.096/2006, do qual não poderá constar qualquer pendência.

18.2 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

18.3 Os pagamentos obedecerão às Portarias da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Social (SF) em vigor, ficando ressalvada qualquer alteração quanto às normas referentes a pagamento dos fornecedores.

19 PENALIDADES

19.1 São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Seção XI do Decreto Municipal nº 62.100/21

19.1.1 As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

19.2 Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

19.2.1 Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 20.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

19.4 As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

19.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

19.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

19.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

19.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

19.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

19.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho,, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

19.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

19.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Supervisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, e protocolizado nos dias úteis, das 10:00 às 17H00 horas.

19.6.1 Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

19.6.2 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

19.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

19.8 São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMSP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

20.4.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

20.5 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.6 O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução das Notas de Empenhos, e especialmente os casos omissos.

20.7 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

20.8 O Pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

20.10 Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

20.11 Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de

20.12 A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Nota de Empenho no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

20.13 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21

20.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.16 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

20.18 O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Cidade e no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

20.19 O pregoeiro e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

20.20 O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar

20.21 As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 62.100/22.

20.22 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da Capital – Vara da Fazenda Pública - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

São Paulo, 12 de Maio de 2023

FABIO MEDEIROS ROCHA
MATTOS:36500233859
3859

Assinado de forma digital por FABIO MEDEIROS ROCHA
MATTOS:36500233859
Dados: 2023.05.12 16:10:24 -03'00'

Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE
FORNECIMENTO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012- SMC-G-2023

PROCESSO: 6025.2023/0002262-1

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

01. DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) visa dar continuidade ao procedimento licitatório que visa a aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme especificado neste Instrumento.

SEÇÃO 02. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO E DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

2.1. Especificações técnicas do equipamento objeto deste Instrumento e a quantidade a ser adquirida:

GRUPO 01		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
01	Mapoteca A. Modelo A0 B. 05 gavetas C. Corpo, Gavetas e base em aço tratado, fosfatizado D. Pintado em sistema eletrostático E. Tampo em MDP aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão com 25mm F. Adequada para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal.	09

GRUPO 02		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
02	Mapoteca A. modelo A0 B. 10 gavetas C. Corpo, Gavetas e base em aço tratado, fosfatizado D. pintado em sistema eletrostático E. tampo em MDP aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão com 25mm	15

03. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

3.1. Todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)

3.1.1. O prazo de entrega, para cumprimento do objeto que ora aqui licita-se, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, sendo elas a BMA e a empresa contratada.

3.2. O total de unidades especificado em uma Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser entregue de uma única vez na sede da Biblioteca Mário de Andrade, localizada no Rua da Consolação, nº 94, República, CEP 01302-000, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.2.1. A empresa contratada deverá se certificar junto ao local indicado neste item todas as condições necessárias para a efetivação da entrega dos equipamentos (como, por exemplo, a realização de expediente, horários e condições para entrega, entre outras possivelmente necessárias).

3.2.2. O contato com a Biblioteca Mário de Andrade deve ser realizado através do telefone (11) 3150-9431 e, caso necessário, de forma complementar através do e-mail planejamentobma@prefeitura.sp.gov.br.

3.3. A entrega do equipamento solicitado, considerando o prazo determinado no item 3.1 deste TR, deverá ser realizada de segunda a sexta (EXCETO FERIADOS) em horário comercial (das 10 às 17 horas).

3.4. Todo processo de transporte e de entrega do material objeto deste Termo, inclusive o referendado no subitem 3.4.1, é de exclusiva responsabilidade da empresa contratada e deverá ser entregue conforme condições descritas por este Instrumento.

3.4.1. Por conveniência da Biblioteca Mário de Andrade, poder-se-á solicitar à empresa contratada o descarregamento do material solicitado, conforme condições expressas nos itens 3.2 e 3.3, em área a ser indicada por um de seus representantes legais.

3.5. A entrega do material, objeto deste TR, no local indicado pela Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) originais da nota fiscal ou de fatura;
- b) cópia reprográfica da nota de empenho;
- c) Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

3.6. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata.
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- c) qualquer unidade for fornecida danificada.
- d) fornecido parcialmente.

3.7. Todas as características descritas pela empresa contratada devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste Instrumento, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

3.7.1. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos itens que compõem o objeto deste TR, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

3.8. Não será aceito material diferente do que aqui encontra-se especificado (a não ser que possua qualidade superior e haja o consentimento expresso da Biblioteca Mário de Andrade) ou ainda que esteja com defeito de fabricação ou avarias.

3.8.1. Na ocorrência de pelo menos uma das condições citadas neste subitem, a empresa contratada deverá recolhê-lo e substituí-lo conforme especificações contidas no item 5.11 deste TR.

3.8.2. Caso a substituição do material solicitado não ocorra no prazo determinado (conforme especificado no item 5.11), estará a empresa contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação de sanções previstas no Edital que alicerçará o presente processo licitatório, bem como as estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 determinada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22.

3.8.3. O comando especificado no subitem 3.8.1 deverá ser executado independentemente da possível aplicação das sanções previstas no Edital que acompanhará este TR.

3.9. A Biblioteca Mário de Andrade não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados que, porventura, forem deixados nos locais de entrega indicados.

3.10. A empresa contratada deverá comunicar formalmente a sede administrativa da Biblioteca Mário de Andrade, através do e-mail planejamentobma@prefeitura.sp.gov.br, a data e o horário previsto para a entrega do material solicitado com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas, indicando o número da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho que motivou a entrega.

3.11. Todas as unidades adquiridas deverão ser novas, não denotando uso anterior ou recondicionamento.

3.12. Todas as unidades solicitadas do material que ora aqui licita-se deverão ser entregues embaladas individualmente, de modo a garantir a proteção adequada durante o seu transporte e armazenamento, como também o de não permitir a violação e/ou danos ao produto.

3.12.1. Os produtos referendados neste item deverão estar condicionados em embalagens originais de fábrica, rotuladas conforme a legislação em vigor.

3.12.2. Deverá constar na embalagem em local de fácil visualização, pelo menos, o nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência e número do lote.

3.12.3. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.12.4. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

3.13. O recebimento do material solicitado deverá estar condicionado à observância das

condições e especificações técnicas ora estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo a verificação ao servidor ou à comissão designada para tal finalidade.

3.14. O objeto deste presente Termo de Referência será recebido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, devendo também ser observado os comandos contidos no Decreto Municipal nº 62.100/2022, sem prejuízo das regras estabelecidas neste TR.

3.15. A empresa contratada deverá se responsabilizar por todos os ônus relativos ao fornecimento do material solicitado conforme descrição e condições constantes a este Termo de Referência, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

3.16. Cada unidade dos equipamentos a serem adquiridos deve estar acompanhada do seu respectivo manual do usuário, apresentado obrigatoriamente em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

04. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A garantia de funcionamento para todas as unidades do objeto deste TR será pelo período mínimo de 12 (meses), contada a partir do recebimento definitivo do equipamento entregue, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A empresa contratada deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, quando houver.

4.1.1. Como prazo de garantia dos equipamentos compreende-se o período em meses, dentro do qual, nas condições registradas na proposta técnica e constantes do respectivo termo de garantia, a empresa contratada compromete-se em manter os equipamentos por ela fornecidos em perfeito funcionamento, configurados da forma especificada e nas condições e configurações constantes neste Termo de Referência.

4.1.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste, a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada, bem como os ônus a cargo da BMA, devendo ser entregue devidamente preenchido, pela empresa contratada, no ato do fornecimento.

4.1.3. A garantia deverá ser comprovada por ocasião da entrega do bem, mediante certificado que deverá contemplar o período mínimo solicitado.

4.2. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada, sem quaisquer ônus para a BMA, executando as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido na proposta comercial e no manual do fabricante.

4.3. Todas as partes, peças, acessórios e componentes (exceto consumíveis de uso único, se for o caso) estarão sujeitas ao mesmo período de garantia aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de mau uso.

4.4. Durante todo o período de garantia, ficará a empresa contratada responsável por vícios e/ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal de peças, acessórios e componentes que compõem os equipamentos ora aqui licitados, obrigando-se a reparar o dano e substituí-los sempre que se verificar a necessidade, sem qualquer ônus à BMA.

4.5. A garantia deverá ser prestada usualmente no local onde o equipamento encontra-se instalado (garantia *on site*).

4.5.1. Os aparelhos que constituem o objeto deste TR estarão instalados em duas localidades diferentes dentro dos limites territoriais do município de São Paulo.

4.5.2 . Caso seja necessário o envio do equipamento para manutenção externa, todos os custos deverão ficar a cargo da empresa contratada.

4.6. Os procedimentos de manutenção são de inteira responsabilidade da empresa contratada. É vedado solicitar à BMA procedimentos de manutenção, principalmente quando envolva riscos ao equipamento.

4.7. A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada, inclusive no tocante aos custos, e será prestada durante todo o prazo de garantia dos equipamentos pela empresa contratada.

4.8. A assistência técnica será gratuita durante o período de garantia e utilizará apenas peças, acessórios e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela BMA.

4.9. O suporte de serviços compreenderá a prestação de manutenção técnica em garantia e de suporte técnico quanto ao uso de recursos do equipamento e quanto à solução de problemas.

4.10. A assistência técnica durante o período de garantia será executada em qualquer dos locais onde estiverem instalados os equipamentos indicados pela BMA, localizados dentro dos limites territoriais do município São Paulo.

4.11. Os serviços de assistência técnica durante o período de garantia serão realizados no horário entre 9h e 18h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

4.12. A empresa contratada deverá disponibilizar linha telefônica gratuita e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na central de atendimento do fabricante ou fornecedor.

4.13. Quando solicitada a assistência técnica, o atendimento deverá ser realizado até as 17h do dia útil seguinte à data de abertura do registro do chamado na central de atendimento do fabricante ou fornecedor, e a solução até às 17h do 5º (quinto) dia útil após o atendimento.

4.13.1. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela BMA e o término da solução, quando o equipamento estiver em condições normais de operação.

4.13.2. A empresa contratada não poderá, em nenhuma hipótese, negar-se a registrar nenhum chamado relacionado ao equipamento adquirido, ainda que se conclua, ao final, que a solução do incidente não seja de responsabilidade do fornecedor/fabricante.

4.14. Quando solicitado pela BMA, a empresa contratada deverá emitir um relatório de atendimento técnico, para cada chamado de suporte técnico, atendido e concluído, no qual constem os horários de chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número da Ordem de Serviço, bem como a identificação dos equipamentos que apresentarem defeito, incluindo o patrimônio, número de série, serviços executados, responsável pelo serviço e quaisquer outras anotações pertinentes.

4.15. Será efetuada, sem ônus para a BMA, a troca de todas e quaisquer partes, acessórios, peças e equipamentos que se revelarem defeituosos, independentemente de causa, época ou

do tipo de defeito, exceto nos casos comprovados pela empresa contratada, em que o defeito tenha sido originado por mau uso, imperícia ou negligência do usuário ou em consequência de caso fortuito ou de força maior.

4.15.1. Nestes casos, a empresa contratada deverá notificar a BMA, que providenciará o ressarcimento do valor das peças para o reparo do equipamento, após comprovar os fatos e o orçamento, sendo que este não poderá ser superior à média praticada no mercado para componentes similares, não se constituindo perda da vigência da garantia de funcionamento e assistência técnica.

4.16. A empresa contratada deverá substituir definitivamente o equipamento por outro idêntico ou superior ao original (após expresso consentimento da contratante), novo, sem ônus para a BMA, caso os vícios constatados não sejam sanados no período de até 30 (trinta) dias contados da abertura do chamado de suporte técnico.

05. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à empresa contratada o que segue:

5.1. Observar rigorosamente as especificações técnicas deste TR, obrigando-se a manter o padrão de qualidade e as especificações técnicas aqui contidas neste Instrumento.

5.2. Efetuar a entrega do objeto contratado no local, prazo e condições de entrega/recebimento previstos neste Instrumento.

5.3. Estar sob a sua responsabilidade todos os recursos e insumos necessários ao integral e adequado cumprimento do objeto deste Termo, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos.

5.4. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela BMA, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas.

5.5. Comunicar à BMA toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

5.6. Prestar informações relacionadas, sempre que solicitado e de forma clara e concisa, à contratação que se originará deste presente procedimento licitatório respeitando o prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a sua notificação oficial feita pela BMA.

5.7. Responsabilizar-se por todos os prejuízos que porventura causar à BMA ou a terceiros, em razão da execução do presente objeto.

5.8. A empresa contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da contratação que será originado do certame licitatório vinculado a este TR, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

5.8.1. Caso os serviços de assistência e manutenção técnicas sejam, por força de previsão legal ou contratual, de responsabilidade de terceiro, a empresa contratada será solidariamente responsável pelos mesmos, respondendo, assim, por eventuais falhas, defeitos ou danos decorrentes da mencionada prestação de serviços.

5.9. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos ou

empresas competentes, necessários à execução da contratação.

5.10. Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução.

5.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive resultantes do seu transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para todos os equipamentos, contados a partir da expressa notificação emitida pela fiscalização designada e conforme item 4.13, sem qualquer ônus para a BMA. Para isso dever-se-á sempre considerar, no que couber, o regramento estabelecido pela Lei nº 8.078/1990 e demais dispositivos normativos correlatos, bem como as condições e especificações mínimas exigidas nesta Convenção.

5.12. Oferecer garantia e assistência técnica aos itens que se constituem ao objeto deste TR, através de rede autorizada do fabricante, conforme especificações presentes neste Instrumento.

5.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa do objeto deste TR.

06. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA BMA

Além das obrigações e responsabilidades previstas na legislação em vigor (federal, estadual e municipal) incidentes direta ou indiretamente ao objeto deste TR, constituem à BMA o que segue:

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução previstas neste Instrumento, comunicando inclusive à empresa contratada, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança relacionada ao seu objeto.

6.2. Receber o objeto descrito neste TR no prazo e condições estabelecidas aqui estabelecidas neste Instrumento.

6.3. Promover a fiscalização das condições previstas neste TR, comunicando formalmente à empresa contratada o(s) seu fiscal(is) ou comissão designada para este fim.

6.4. Comunicar à empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do presente objeto, indicando as providências necessárias para sua devolução e devida substituição, se for o caso.

6.5. Aplicar as sanções que couberem às inadimplências da empresa contratada, depois de garantir o seu direito à ampla defesa e contraditório.

6.6. Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela empresa contratada, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;

6.7. Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente à execução do objeto prescrito neste TR, no prazo e condições por ele estabelecidos.

07. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente da entrega do material solicitado, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do seu aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Cultura, conforme disposições Lei Federal nº

14.133/21 determinada pelo Decreto Municipal nº 62.100/22 e possíveis alterações, bem como de legislação municipal correlata a este aspecto.

7.2. Os pagamentos serão depositados pelo Tesouro Municipal em conta corrente no Banco do Brasil em nome da empresa contratada, a qual se obriga a manter conta aberta e ativa até o término do contrato.

08. DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de sua entrega

**ANEXO II
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012- SMC-G-2023
PROCESSO: 6025.2023/0002262-1
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº estabelecida na....., nº....., telefone/fax nºs....., e-mail.....,propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

Grupo 01 – Participação Exclusiva ME e EPP						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Mapoteca A. Modelo A0 B. 05 gavetas C. Corpo, Gavetas e base em aço tratado, fosfatizado D. Pintado em sistema eletrostático E. Tampo em MDP aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão com 25mm F. Adequada para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal.	UN	09			
Preço total para os itens = R\$ (.....) (em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)						

Grupo 02 – Participação Ampla						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1	Mapoteca A. modelo A0 B. 10 gavetas C. Corpo, Gavetas e base em aço tratado, fosfatizado D. pintado em sistema eletrostático E. tampo em MDP aglomerado revestido em laminado melamínico de baixa pressão com 25mm	UN	15			
Preço total para os itens = R\$ (.....) (em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso)						

Fls. 01/02

OBS.: Para fins de lances na sessão de pregão será considerado o PREÇO TOTAL DE CADA GRUPO) definir conforme regula o Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de entrega: (.....) dias corridos) (máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela contratada da Ordem de Fornecimento.

02. Prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte:(.....) meses, não inferior a 12 (DOZE MESES), a contar da data da entrega.

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016 e Decretos nº 56.475/2015 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

São Paulo, de de 2023

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012- SMC-G-2023

PROCESSO: 6025.2023/0002262-1

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de _____ de 2023

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA
DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012- SMC-G-2023

PROCESSO: 6025.2023/0002262-1

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR GRUPO

OBJETO: Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por
intermédio de seu representante legal, Senhor....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº __e do CPF nº _____DECLARA, sob as penas da Lei, que não
está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim
que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

São Paulo, de de 2023.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925054 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/SP

PREGÃO 12/2023

Às 10:50 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6025.2023/0002262, Pregão nº 12/2023.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Aquisição de Mapotecas modelo A0 de 05 e 10 gavetas para armazenar plantas de arquitetura, obras artísticas em papel, mapas e outros documentos/objetos na posição horizontal, de forma a atender as necessidades da Biblioteca Mário de Andrade (BMA), conforme Termo de Referência que integra o Edital de Licitação do presente Pregão Eletrônico como Anexo I.

Entrega de propostas: De 16/05/2023 às 08:00 até 30/05/2023 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 30/05/2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/05/2023 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/05/2023 às 10:20:21	Srs. Licitantes, bom dia! Informo que o item 1 está acima do referencial, peço que deem seus lances.
Sistema	30/05/2023 às 10:39:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/05/2023 às 14:01:03	Srs. Licitantes, agradeço o envio dos documentos. Suspendemos a sessão para dia 01/06/2023 às 14:30hs.
Sistema	01/06/2023 às 14:34:34	Srs. Licitantes, boa tarde! Informo que conforme preconiza a LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 ART. 43 e DECRETO MUNICIPAL Nº 56.475, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015, ART 17. Será concedido a empresa ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Sistema	01/06/2023 às 14:50:58	Sessão suspensa. Sessão será retomada dia 13/06/2023 às 14:30hs.
Sistema	13/06/2023 às 14:30:19	Srs. Licitantes, esta sessão será suspensa, pois a documentação ainda se encontra em análise. A sessão será retomada dia 16/06/2023 às 10:30hs.
Sistema	16/06/2023 às 10:32:27	Srs. Licitantes, bom dia!
Sistema	19/06/2023 às 17:31:08	Sessão suspensa. Sessão será retomada dia 22/06/2023 às 14:00hs
Sistema	22/06/2023 às 14:10:32	Srs. Licitantes, por motivos de força maior esta sessão está suspensa. Retomaremos no dia 26/06/2023 às 14hs.
Sistema	26/06/2023 às 14:01:24	Boa tarde!
Sistema	26/06/2023 às 14:01:40	Sessão retomada.
Sistema	26/06/2023 às 16:00:13	Sessão suspensa.

Às 10:50 horas do dia 02 de August do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6025.2023/0002262, Pregão nº 12/2023.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2023 às 16:00:13	Sessão será retomada dia 30/06/2023 às 10:30hs
Sistema	30/06/2023 às 10:32:19	Bom dia!
Sistema	30/06/2023 às 10:32:25	Sessão retomada.
Sistema	30/06/2023 às 11:02:29	Sessão suspensa. Sessão será retomada dia 05/07/2023 às 14:30hs
Sistema	05/07/2023 às 14:37:12	Srs. Licitantes, sessão retomada. Peço que aguardem.
Sistema	05/07/2023 às 17:54:30	Tendo em vista o decorrer da hora a sessão está suspensa. Sessão será retomada dia 07/07/2023 às 15hs.
Sistema	07/07/2023 às 15:00:10	Boa tarde a todos, por questões de organização interna, o pregão será reagendado. Estabelecendo como data para reabertura o dia 11/07/2023 às 14:30 horas.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/05/2023 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
30/05/2023 às 10:39:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Mapoteca

Material: Chapa Aço, Tratamento Superficial: Pintura Anticorrosiva A Base Zinco E Eletrostática, Cor Tinta: Cinza Claro, Largura: 126 CM, Altura: 120 CM, Profundidade: 81 CM, Características Adicionais: Puxadores Em Polietileno Alto Impacto/Fechadura Ci, Quantidade Gavetas: 10 Gavetas Para Arquivamento Horizontal, 50 Mapas,			
Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 10.301,7300
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1.000,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.258.***7 - ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA para GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50, melhor lance: R\$ 10.000,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.228.425/0001-95 - E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.483,2100	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: EDE Modelo/versão: MAPOTECA Valor proposta: R\$ 9.483,2100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.999,9800	-
Marca/Fabricante: celi Modelo/versão: MAPOC - 10 Valor proposta: R\$ 200.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
42.669.566/0001-50 - GONCALVES DESIGN LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 10.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: MAPOTECA Valor proposta: R\$ 100.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
26.591.527/0001-21 - JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 8.990,0000	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA Modelo/versão: MAPOTECA 10 Valor proposta: R\$ 30.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
30.500.671/0001-82 - LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 8.483,2100	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: PANDIN - MAP10 Modelo/versão: PANDIN - MAP10 Valor proposta: R\$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		
13.579.783/0001-51 - MARCELO MOHALLEM Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 15.500,0000	-
Marca/Fabricante: pandim Modelo/versão: oandim Valor proposta: R\$ 15.500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 15		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.480.591/0001-51 - POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 9.999,9700	Fornecedor inabilitado
Marca/Fabricante: CELI		
Modelo/versão: MAPOC10GA0		
Valor proposta: R\$ 30.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 2

30/05/2023 10:06:01	10.902.067/0001-75	R\$ 19.999,9900
30/05/2023 10:06:15	30.500.671/0001-82	R\$ 8.483,2100
30/05/2023 10:08:22	10.902.067/0001-75	R\$ 14.738,4200
30/05/2023 10:11:15	42.669.566/0001-50	R\$ 12.000,0000
30/05/2023 10:12:31	37.480.591/0001-51	R\$ 10.999,9900
30/05/2023 10:14:52	10.902.067/0001-75	R\$ 10.999,9800
30/05/2023 10:14:52	37.480.591/0001-51	R\$ 9.999,9700
30/05/2023 10:18:02	42.669.566/0001-50	R\$ 10.000,0000
30/05/2023 10:20:04	26.591.527/0001-21	R\$ 15.999,0000
30/05/2023 10:21:08	26.591.527/0001-21	R\$ 14.900,0000
30/05/2023 10:36:59	26.591.527/0001-21	R\$ 8.990,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	30/05/2023 10:00:11	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/05/2023 10:05:11	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/05/2023 10:27:50	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 8.483,2100 e R\$ 10.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:32:50 do dia 30/05/2023.
Sistema	30/05/2023 10:32:51	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	30/05/2023 10:32:51	A etapa fechada foi reiniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 10.999,9800, R\$ 14.900,0000 e R\$ 15.500,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 10:37:51 do dia 30/05/2023.
Sistema	30/05/2023 10:37:52	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 8.990,0000.
Sistema	30/05/2023 10:37:52	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 10:46:24	Sr. Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista que estamos em fase de negociação, pergunto, é o seu melhor valor ou consegue redução?.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 10:49:45	Bom dia Sr, poderia informar quanto de redução precisa para que eu possa verificar se há possibilidade de redução?
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 10:56:08	Sr. Licitante, tendo em vista que o interesse da administração é o menor preço, solicito que reduza o quanto achar conveniente.
pelo participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 10:57:37	irei verificar se há possibilidade, um momento por favor
pelo participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 11:00:24	Sr, infelizmente não conseguimos reduzir, mantemos esta como nossa melhor oferta, podemos fechar?
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 11:00:51	Ok.
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 11:01:21	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	30/05/2023 11:01:21	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/05/2023 11:11:21.
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 11:01:55	Sr. Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:01:00 do dia 30/05/2023. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do edital (habilitação) devidamente atualizado, proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais, no prazo estipulado conforme item 8.14 do edital..
pelo participante 30.500.671/0001-82	30/05/2023 11:44:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:44:38 de 30/05/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82.
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	01/06/2023 14:39:03	Sr. Licitante, conforme informado via chat a foi concedido 5 dias para o atual detentor do item 1, para sua regularização, conforme preconiza LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014 ART. 43 e DECRETO MUNICIPAL N° 56.475, DE 5 DE OUTUBRO DE 2015, ART 17.
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	01/06/2023 14:39:52	Não havendo nenhum óbice para o senhor, conto com a colaboração referente aos dias para que possamos caminhar com os dois itens, ciente?
pelo participante 30.500.671/0001-82	01/06/2023 14:42:18	Ciente, nossa documentação esta toda ok, correto?
Sistema para o participante 30.500.671/0001-82	01/06/2023 14:43:30	Correto.
pelo participante 30.500.671/0001-82	01/06/2023 14:44:11	Obrigada Sr.
Sistema	16/06/2023 11:27:47	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 11:37:47.
Sistema para o	16/06/2023 11:28:39	Sr. Licitante, tendo em vista que estamos em fase de negociação, pergunto, este é

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 26.591.527/0001-21		seu melhor preço ou existe a possibilidade de redução?
Sistema	16/06/2023 11:46:05	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 11:56:05.
Sistema para o participante 26.591.527/0001-21	16/06/2023 11:48:45	Sr. Fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 26.591.527/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:49:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do Edital (habilitação), proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais conforme preconiza o item 8.14 do Edital..
Sistema para o participante 26.591.527/0001-21	16/06/2023 13:49:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:00 de 16/06/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 26.591.527/0001-21.
Sistema	16/06/2023 13:53:26	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 14:03:26.
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 13:54:33	Sr. Fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista que estamos em fase de negociação, pergunto, este é o seu melhor valor ou consegue reduzir?.
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 13:58:32	Cientes, estamos verificando
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 14:10:43	Sr. Licitante, alguma definição?
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 14:12:42	A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95, mantendo o valor de R\$ 9.483,2100.
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 14:12:42	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95, mantendo R\$ 9.483,2100.
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 14:13:14	Estamos no nosso melhor valor
Sistema	16/06/2023 14:13:45	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 16/06/2023 14:23:45.
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 14:24:27	Sr. Fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 16/06/2023. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do Edital (habilitação), proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais conforme preconiza o item 8.14 do Edital.
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 14:25:45	Cientes, estamos verificando

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:24:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:24:00 de 16/06/2023. 14 anexos foram enviados pelo fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95.
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:24:07	Senhor pregoeiro estamos anexando a documentação
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:24:39	mas no momento desubir os arquivos o sistema informa que não podem conter acentuações e numeros
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:25:04	peço prorrogação de alguns poucos minutos por essa questão
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:38:25	Sr. Licitante, todos os documentos foram encaminhados?
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:42:50	Estamos verificando
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:43:23	como informei na hora de subir a documentação o sistema não aceitou
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:45:27	Pelo o que verifiquei faltou apenas as declarações senhor pregoeiro
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:48:03	Ok, salvo engano, não foi enviado contrato social e anexos III e IV
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 16:53:16	Por motivos de instabilidade no sistema peço uma prorrogação de prazo
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 17:14:26	Sr. Fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 19/06/2023. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista o decorrer da hora a instabilidade que relatou, concedo prazo para envio da documentação faltante até às 16hs do dia 19/06/2023 quando retomaremos a sessão. Por oportuno, solicito catálogo do produto, contrato social e anexos. .
Sistema para o participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 17:24:52	Ciente?
pelo participante 22.228.425/0001-95	16/06/2023 17:25:37	Ciente, agradeço
pelo participante 22.228.425/0001-95	19/06/2023 09:19:38	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:19:38 de 19/06/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95.
pelo participante 22.228.425/0001-95	19/06/2023 09:20:07	Senhor pregoeiro já finalizamos o envio da documentação
Sistema	19/06/2023 16:06:41	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/06/2023 16:16:41.
Sistema para o	19/06/2023 16:24:23	Sr. Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
participante 37.480.591/0001-51		LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista que estamos em fase de negociação, pergunto, é o seu melhor valor ou consegue redução e buscando maior agilidade ao certame, também pergunto, se atende na íntegra a qualificação técnica do Edital?.
pelo participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:29:37	Boa tarde Sr. Pregoeiro.
pelo participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:29:54	Um momento estamos verificando.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:32:36	Ok
pelo participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:38:02	Sr. Pregoeiro, solicitamos que informe qual valor estimado desta Administração.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:40:47	Sr. Licitante, a pergunta é, este o seu melhor valor ou consegue reduzir?
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:47:28	Sr. Licitante, consegue reduzir, sim ou não?
pelo participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 16:50:16	Sr. Pregoeiro, mais um momento por gentileza, estamos em negociação com a fabricante. Ainda informamos que, o Comprasnet está com instabilidades, dificultando o envio de mensagens.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 17:08:57	Sr. Licitante, solicito manifestação.
pelo participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 17:09:03	Sr. Pregoeiro, informamos que já ofertamos o nosso melhor/menor valor, que as especificações técnicas atendem na íntegra. Ainda informamos que devido a demanda da fabricante o prazo de entrega será de aproximadamente 60 (sessenta) dias.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 17:16:29	Sr. Licitante, tendo em vista que o edital "Todos os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, os quais serão contabilizados a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC)", consegue atender ao edital?
pelo participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 17:23:49	Sr. Pregoeiro estamos novamente em contato com a fabrica, queira por gentileza aguardar mais um instante,
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	19/06/2023 17:28:27	Sr. Licitante, tendo em vista o decorrer da hora suspenderemos a sessão. Ainda informo que aqui tal negociação com o fornecedor deveria ter sido antes do certame.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:03:00	Sr. Licitante, reitero a pergunta é o seu melhor valor ou consegue redução?
pelo participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:04:58	Boa Tarde Sr. Pregoeiro!

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:07:46	Sr. Pregoeiro, estamos no nosso melhor preço para o item
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:08:58	Ok. Quanto ao prazo de entrega consegue atender ao Edital?
pelo participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:09:32	Sim, Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:10:38	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	26/06/2023 14:10:38	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2023 14:20:38.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:22:15	Sr. Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 26/06/2023. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do edital (habilitação) devidamente atualizado, proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais, no prazo estipulado conforme item 8.14 do Edital..
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:22:58	Sr. Licitante, caso consiga pode encaminhar antes do período estipulado. Por oportuno, solicito envio de catálogo do produto.
pelo participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 14:32:04	Ok, estamos preparando e em breve anexaremos.
pelo participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 15:35:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 26/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	26/06/2023 15:59:47	Sr. Licitante, suspenderemos a sessão para análise.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:33:34	Sr. Licitante, tendo em vista que nos documentos enviados não constam as dimensões em unidade métrica do item ofertado de modo a garantir a obediência às dimensões A0 (padrão ABNT), pergunto, possuem documento que apresente tais dimensões?
pelo participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:35:20	Bom dia Sr (a) Pregoeiro (a), um momento por gentileza.
pelo participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:38:30	Já estamos solicitando ao fabricante.
pelo participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:47:26	Sr (a) Pregoeiro (a), pode efetuar a convocação para anexarmos o catálogo o qual consta as dimensões.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:53:59	Sr. Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 30/06/2023. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio do catálogo. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:56:31	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:31 de 30/06/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51.
Sistema para o participante 37.480.591/0001-51	30/06/2023 10:59:05	Obrigado
Sistema	05/07/2023 14:45:02	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2023 14:55:02.
Sistema para o participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 14:57:25	Sr. Fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Sr. Licitante, tendo em vista que estamos em fase de negociação, pergunto, é o seu melhor valor ou consegue redução ?.
pelo participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:00:58	sr pregoeiro boa tarde. já estamos dentro do valor de referencia?
Sistema para o participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:03:39	Visando sempre o melhor valor para a administração, informamos que mesmo estando dentro do nosso referencial ainda assim, perguntamos se é possível reduzir o preço, assim pergunto, este é o seu melhor preço?
pelo participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:08:31	Sr pregoeiro caso estejamos dentro do valor de referencia esse é o nosso melhor valor, caso não tenhamos eu precisaria saber o valor para tentar uma negociação melhor com os nossos fornecedores.
Sistema para o participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:13:14	Sr. Licitante pergunta é simples sim ou não, estão dentro do seu melhor valor?
pelo participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:15:43	estamos no nosso menor valor caso contrário teríamos ofertado um lance melhor na etapa de lances.
pelo participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:15:46	A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50, mantendo o valor de R\$ 10.000,0000.
Sistema para o participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:15:46	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50, mantendo R\$ 10.000,0000.
Sistema	05/07/2023 15:19:32	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/07/2023 15:29:32.
Sistema para o participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 15:30:56	Sr. Fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:31:00 do dia 05/07/2023. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do edital (habilitação) devidamente atualizado, proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos catálogo e demais, no prazo estipulado conforme item 8.14 do Edital..
pelo participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 17:14:22	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:22 de 05/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50.
Sistema para o participante 42.669.566	05/07/2023 17:39:45	Sr. Licitante , possui catálogo com as medidas?

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-50		
pelo participante 42.669.566/0001-50	05/07/2023 17:55:07	Sr pregoeiro é fabricação própria. Será feito nas medidas do edital com as medidas internas da proposta
Sistema	11/07/2023 14:32:48	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2023 14:42:48.
Sistema	11/07/2023 14:58:05	A fase de recurso do item 2 está aberta até 14/07/2023.
Sistema	15/07/2023 00:00:02	A fase de recurso do item 2 está finalizada.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
30/05/2023 11:01:55	Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/05/2023 13:01:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do edital (habilitação) devidamente atualizado, proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais, no prazo estipulado conforme item 8.14 do edital..
30/05/2023 11:44:38	Fornecedor LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 30.500.671/0001-82 finalizou o envio de anexo.
16/06/2023 11:48:45	Fornecedor JETA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA, CNPJ 26.591.527/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 13:49:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do Edital (habilitação), proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais conforme preconiza o item 8.14 do Edital..
16/06/2023 14:24:27	Fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/06/2023 16:24:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do Edital (habilitação), proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais conforme preconiza o item 8.14 do Edital.
16/06/2023 17:14:26	Fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/06/2023 16:00:00. Motivo: Sr. Licitante, tendo em vista o decorrer da hora a instabilidade que relatou, concedo prazo para envio da documentação faltante até às 16hs do dia 19/06/2023 quando retomaremos a sessão. Por oportuno, solicito catálogo do produto, contrato social e anexos. .
19/06/2023 09:19:38	Fornecedor E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 22.228.425/0001-95 finalizou o envio de anexo.
26/06/2023 14:22:15	Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2023 16:22:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do edital (habilitação) devidamente atualizado, proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos e demais, no prazo estipulado conforme item 8.14 do Edital..
26/06/2023 15:34:59	Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51 finalizou o envio de anexo.
30/06/2023 10:53:59	Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2023 11:03:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio do catálogo. .

Data/Hora	Descrição
30/06/2023 10:56:31	Fornecedor POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 37.480.591/0001-51 finalizou o envio de anexo.
05/07/2023 15:30:56	Fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2023 17:31:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envie toda documentação referente ao item 11 do edital (habilitação) devidamente atualizado, proposta de preços, declarações, atestado de capacidade técnico, anexos catálogo e demais, no prazo estipulado conforme item 8.14 do Edital..
05/07/2023 17:14:14	Fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50 finalizou o envio de anexo.
02/08/2023 10:49:59	Fornecedor GONCALVES DESIGN LTDA, CNPJ 42.669.566/0001-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 10.000,0000.
02/08/2023 10:50:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/07/2023 15:29:32
Intenção de recurso na habilitação:	11/07/2023 14:42:48
Recurso:	14/07/2023 23:59:59
Contrarrazão:	19/07/2023 23:59:59

Recursos realizados:

10.902.067/0001-75 - ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	30/05/2023 11:05:21
Recurso:	(Desistiu Cadastro)
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro

Anexo III - Cotacao_Banco_Precos_Mapoteca (1).pdf



Relatório de Cotação: Pesquisa de Preços para Mapoteca em aço, 10 gavetas, formato A0

Pesquisa realizada em 27/10/2023 10:11:54

Relatório gerado no dia 27/10/2023 11:41:29 (IP: 200.137.2.52)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: arquivo,aco,mapoteca,10 gavetas,(1290x1370x1080)mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	1	R\$ 11.750,00 (un)	-	R\$ 11.750,00	100%	R\$ 11.750,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	USP-FACULDADE DE DIREITO SECR. DESENV. ECONOMICO São PAULO	OC: 102102100582023OC00026	26/06/2023	R\$ 9.900,00
2	USP-FACULDADE DE EDUCACAO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO São PAULO	OC: 102139100582023OC00004	22/05/2023	R\$ 13.600,00
Valor Unitário				R\$ 11.750,00

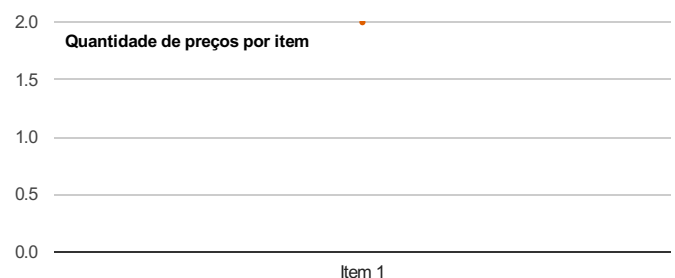
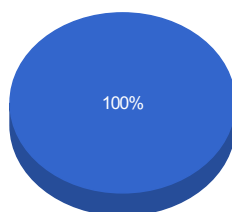
Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.750,00

Valor Global: R\$ 11.750,00

Valor do item em relação ao total

● 1) arquivo,ac...



Detalhamento dos Itens

Item 1: arquivo,aco,mapoteca,10 gavetas,(1290x1370x1080)mm

Preço Estimado: R\$ 11.750,00 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 11.750,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.750,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	arquivo, confeccionado em aco, medindo (1290x1370x1080)mm=(axlxp), tipo mapoteca, com 10 gavetas, fechaduras cilíndricas tipo yale com fechamento simultâneo, puxadores em poliestireno, 01 porta-etiqueta em cada gaveta, estrutura em chapa de aco, com espessura mínima de 0,75mm (chapa n.22), acabamento em pintura eletrostática com tinta po e tratamento antiferruginoso, na cor cinza, com garantia de no mínimo 12 meses	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 9.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: USP-FACULDADE DE DIREITO
SECR. DESENV. ECONOMICO
SÃO PAULO

Objeto: MOBILIARIOS DE ESCRITORIO

Descrição: ARQUIVO,ACO,MAPOTECA,10 GAVETAS,(1290X1370X1080)MM - ARQUIVO, CONFECCIONADO EM ACO, MEDINDO (1290X1370X1080)MM=(AXLXP), TIPO MAPOTECA, COM 10 GAVETAS, FECHADURAS CILINDRICAS TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTANEO, PUXADORES EM POLIESTIRENO, 01 PORTA-ETIQUETA EM CADA GAVETA, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,75MM (CHAPA N.22), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Data: 26/06/2023 15:28

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102102100582023OC00026

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.879.466/0001-62 *VENCEDOR*	E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS	R\$ 9.900,00
Marca: PANDIN		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ARQUIVO,ACO,MAPOTECA,10 GAVETAS,(1290X1370X1080)MM		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R BACEUNAS, 212
	Nome de Contato: Wellington José de Sousa	Telefone: (11) 2100-4848
	Email: licitacao@erenata.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 13.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: USP-FACULDADE DE EDUCACAO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SÃO PAULO

Objeto: armários de aço e mapotecas

Descrição: ARQUIVO,ACO,MAPOTECA,10 GAVETAS,(1290X1370X1080)MM - ARQUIVO, CONFECCIONADO EM ACO, MEDINDO (1290X1370X1080)MM=(AXLXP), TIPO MAPOTECA, COM 10 GAVETAS, FECHADURAS CILINDRICAS TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTANEO, PUXADORES EM POLIESTIRENO, 01 PORTA-ETIQUETA EM CADA GAVETA, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,75MM (CHAPA N.22), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES

Data: 22/05/2023 10:03

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 102139100582023OC00004

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: SP



Relatório gerado no dia 27/10/2023 11:41:29 (IP: 200.137.2.52)

Código Validação: %2bq2Wewj14A8h5qQPSIZkNBkti6TPmAMxSKjxsgoHQxMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bq2Wewj14A8h5qQPSIZkNBkti6TPmAMxSKjxsgoHQxMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.908.807/0001-22	ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITORIO LIMITADA	R\$ 13.600,00
VENCEDOR		
Marca: ARTHCO/MAPOTECA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: ARQUIVO, CONFECCIONADO EM ACO, MEDINDO (1290X1370X1080)MM=(AXLXP), TIPO MAPOTECA, COM 10 GAVETAS, FECHADURAS CILINDRICAS TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTANEO, PUXADORES EM POLIESTIRENO, 01 PORTA-ETIQUETA EM CADA GAVETA, ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,75MM (CHAPA N.22), ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA PO E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, NA COR CINZA, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tabapuã	R BERNARDINO CUSTODIO DA FONSECA, 1866
	Nome de Contato:	Telefone:
	RICARDO	(17) 3562-1064
	Email:	arthco@arthco.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - arquivo,aco,mapoteca,10 gavetas,(1290x1370x1080)mm

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 22/05/2023 e 26/06/2023, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br

Data: 19/10/2023 09:45:38
Acessar a fonte [aqui](#)



**Anexo IV -
Propostas_Comerciais_Mapotecas_10_Gavetas_formato_A0.
pdf**



Proposta de preços

CLIENTE: INSTITUTO FEDERAL DO RN	TEL. (71) 9.9311-1760
CNPJ: 10.877.412/0001-68	ARQUIVO PERMANENTE
ATT; SR. ANDRÉ	

Item	Qtd		Produto / descrição	Vlr unitário	Vlr total
01	02		MAPOTECA DE AÇO COM 10 GAVETAS, TRAVAMENTO SIMULTÂNEO EM TODAS AS GAVETAS, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS MEDINDO: 1,22 X 1,20 X 0,70 A.L.P. NA COR CINZA.	R\$ 12.197,80	R\$ 24.395,60
			VALOR TOTAL		R\$ 24.255,60
			DESCONTO		R\$ 1.555,60
			FRETE		R\$ 460,00
			VALOR TOTAL A VISTA		R\$ 23.160,00

PROPOSTA VALIDADE DE 05 DD

ATENCIOSAMENTE,

POLLYANA PARAGUAI.

(84) 99124-2321/2030-2225

Natal, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

E-mail: homeofficie@gmail.com

Documento Digitalizado Público

Proposta de Preço (menor)

Assunto: Proposta de Preço (menor)
Assinado por: Arilene Medeiros
Tipo do Documento: Proposta de preço.
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Arilene Lucena de Medeiros, Coordenador do Arquivo Geral - FAG-IFRN - CAGE**, em 27/09/2023 15:33:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1556164

Código de Autenticação: f812c83396



Itapetininga, 18 de Setembro de 2023**ORÇAMENTO**

Qtd	Descrição	R\$ Unitário	TOTAL
02	Mapoteca em Aço 10 Gavetas Pandin Cinza Cristal 1,20 M FICHA TÉCNICA Modelo: Map10. Medidas (A x L x P): 122 cm x 120 cm x 77 cm. Cor: Cinza Cristal. COMPOSIÇÃO Trilho Telescópico 1,100mm. Estrutura em aço 24. Capacidade de 35 kg por gaveta. GARANTIA 12 meses contra qualquer defeito de fabricação. PRODUTO ENTREGUE MONTADO 	R\$ 8.330,00	R\$16.660,00
01	FRETE - 59.015-000 Natal	R\$ 2.690,00	R\$ 2.690,00

TOTAL R\$ 16.660,00 + 2.690,00 = 19.350,00**A VISTA R\$ 15.827,00 + 2.690,00 = 18.517,00****Forma de pagamento:Boleto somente diante de análise de credito
10x no cartão sem juros,deposito bancário ou pix**

- **PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS ÚTEIS**
 - **Vendedora :Marcia Cristina**
 - **Telefone: (15)3373-4982**
 - **Whatsapp: (15)97405-4451**



Xanxerê, 09 de outubro de 2023.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CENTRAL/IFRN
10.877.412/0010-59**

Bom dia
Segue cotação solicitada:

MAPOC - 10

Mapoteca horizontal 10 gavetas.
Medidas: Altura: 1400mm Largura: 1200mm Profundidade: 1000mm

Valor unitário: R\$ 11.500,00

Valor para 02 unidades: R\$ 23.000,00

Frete: CIF para Natal/RN
IPI incluso
Prazo de entrega: 45 a 60 dias
Prazo de pagamento: à vista
Garantia: 12 (doze) meses. Esta garantia não cobre defeitos por mau uso dos produtos.
Validade da Proposta: 10 dias

Todos nossos produtos possuem os seguintes laudos:

Resistência a névoa salina e atmosfera úmida satura de acordo com NBR 8094/1983 e 8095/2015 por 720 horas. Espessura de camada de acordo com ATSM D 7091 superior a 100 micras. Resistência a abrasão de acordo com a ATSM D 4060 inferior a 15 %. Determinação de aderência de acordo com a ATSM D 3359 e NBR 11003 com resultado 5A, Yo/Xo. Determinação da resistência ao impacto ATSM D 2794 sem alteração pelo método de Intrusão. Resistência a produtos químicos domésticos, especialmente álcool etílico com imersão por 16h com resultado limpo, sem alteração. Avaliação de acordo a NBR 8096:1983, através da câmara de Kesternich em relação a exposição a dióxido de enxofre com resultado Ri0 e d0/t0, sem alteração. Tinta em conformidade com a Lei n. 11762, de 1º de Agosto de 2008, com limite de chumbo com resultado inferior a 0,06% . Todos os laudos acreditados e emitidos por laboratórios certificado pelo INMETRO. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA e órgão fiscalizador estadual com Licença Ambiental de Operação.

Atenciosamente


CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Leonardo

81.340.960/0001-00

CELI PRODUTOS DE
AÇO LTDA

Rua Gonçalves Ledo, 806
B. Monte Castelo - CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC

Celi Produtos de Aço Ltda
Rua Gonçalves Ledo, 806 – Bairro Monte Castelo
Telefone: (49) 3433 – 0072 / Fax: (49) 3431 - 0963
Cep: 89.820 – 000 – Xanxerê - SC - Brasil
www.celi.ind.br

**Anexo V -
PCA_2024_IFRN_CNAT_UASG_158369_Objeto_Aquisicao_1
pdf**

PCA 2024 - 158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL

Última atualização: 19/05/2023

Id pca PNCP: 10877412000168-O-000013/2024

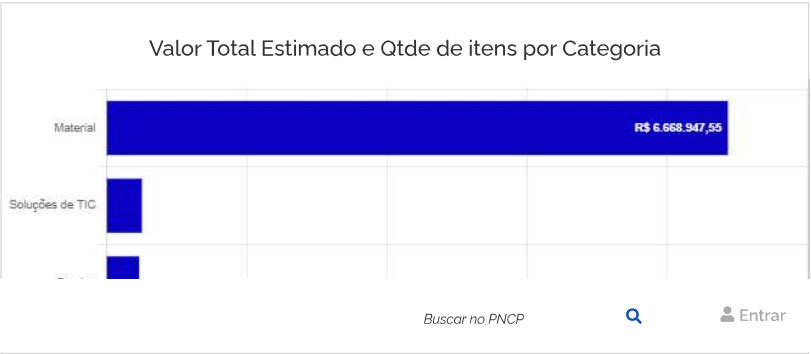
Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 247

Valor Total estimado (R\$): R\$ 11.493.158,8356



Detalhamento por Categoria

Material				
Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
32	6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS	158369-45/2023	R\$ 4.909,71	25/03/2024
33	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	158369-45/2023	R\$ 50.000,00	25/03/2024
34	5950 - BOBINAS E TRANSFORMADORES	158369-45/2023	R\$ 5.000,00	25/03/2024
35	6150 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	158369-45/2023	R\$ 2.000,00	25/03/2024
36	5920 - FUSÍVEIS INTERRUPTORES, ISOLANTES E PROTETORES	158369-45/2023	R\$ 3.000,00	25/03/2024
37	7125 - ARMÁRIOS E ESTANTES	158369-45/2023	R\$ 50.000,00	25/03/2024
38	3710 - EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	158369-45/2023	R\$ 10.000,00	25/03/2024
39	4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	158369-45/2023	R\$ 40.000,00	25/03/2024
40	4110 - EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	158369-45/2023	R\$ 4.000,00	25/03/2024
41	6670 - ESCALAS E BALANÇAS	158369-45/2023	R\$ 5.924,24	25/03/2024
Exibir: 31-40 de 222 Itens				
Página				< >

Soluções de TIC				
Serviço				
Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada

PCA 2024 - 158369 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL CENTRAL

Última atualização: 19/05/2023

Id pca PNCP: 10877412000168-O-000013/2024

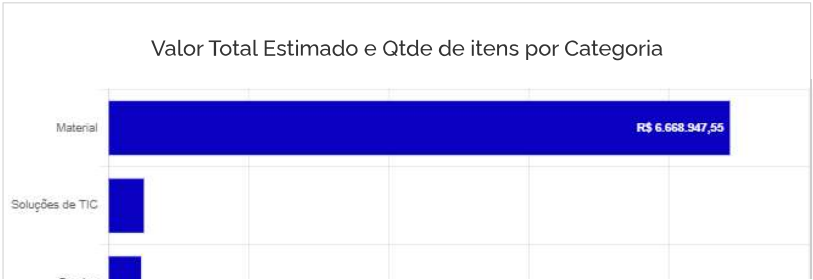
Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

Local: Natal/RN

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 247

Valor Total estimado (R\$): R\$ 11.493.158,8356



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Entrar

Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
150	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158369-51/2023	R\$ 1.000,00	11/03/2024
151	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158369-51/2023	R\$ 100,00	11/03/2024
152	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158369-51/2023	R\$ 360,00	11/03/2024
153	6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS	158369-51/2023	R\$ 200,00	11/03/2024
155	7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	158369-15/2023	R\$ 9.663,59	25/10/2024
156	7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	158369-15/2023	R\$ 31.590,13	25/10/2024
157	7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS	158369-27/2023	R\$ 2.537,90	08/07/2024
158	6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	158369-52/2023	R\$ 216,00	11/03/2024
159	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158369-52/2023	R\$ 40,00	11/03/2024
160	6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS	158369-52/2023	R\$ 225,00	11/03/2024

Soluções de TIC

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

Documento Digitalizado Público

Estudo Técnico Preliminar 34/2023 - IFRN/CNAT (158369) - Objeto: Aquisição de Mapoteca

Assunto: Estudo Técnico Preliminar 34/2023 - IFRN/CNAT (158369) - Objeto: Aquisição de Mapoteca
Assinado por: Fabio Reis
Tipo do Documento: Estudo preliminar - contratos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT**, em 31/10/2023 09:39:51.

Este documento foi armazenado no SUAP em 31/10/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1589705
Código de Autenticação: 5c40859c8f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000
Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

ESTUDO PRELIMINAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE –
CAMPUS NATAL - CENTRAL

DISPENSA ELETRÔNICA

ORGÃO GERENCIADOR - UASG 158369 - IFRN, CAMPUS NATAL-CENTRAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL Nº 34/2023

OBJETO: Aquisição de Mapoteca

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Matrícula Siape	Servidor	Função
1103967	Arlene Lucena de Medeiros	Integrante Demandante e Técnico
1831386	Fabio Henrique Vale dos Reis	Integrante Administrativo

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A autoridade competente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, Campus Natal-Central, APROVA o presente Estudo Técnico Preliminar.

Jonas Eduardo Gonzalez Lemos

Diretor Geral

IFRN, Campus Natal-Central

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabio Henrique Vale dos Reis**, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT, em 31/10/2023 09:24:46.
- **Jonas Eduardo Gonzalez Lemos**, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CNAT, em 31/10/2023 09:37:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 631660

Código de Autenticação: 7674869888

